DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Ato de Abertura 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

EDITAL 12/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Guará, São Paulo, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados para Sessão de Escolha de Vagas a ser realizada em hora e locais adiante mencionados, conforme segue:

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, do Processo Seletivo – PS nº 01/2023 para provimento TEMPORÁRIO.

2. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, portando xerocópia dos documentos do candidato mencionados.

3. Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

4. O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotado seus direitos nesta CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA;

4.1 Excepcionalmente, a critério da Administração, o candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou aquele que for nomeado e deixar de tomar posse do cargo TEMPORÁRIO, poderá ser convocado novamente para escolha de vagas, após a manifestação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PS nº 01/2023.

5. Havendo cargos vagos remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Guará convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que cargos existentes, a fim de assegurar o provimento de todos os cargos no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

7. Esgotados os cargos reservados, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856 – Fax (16) 3831-3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

Segue a relação dos candidatos convocados para a atribuição que será realizada no dia 11/08/2023, sexta-feira, às 09h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Campo Sales, 460 – Centro – Guará/SP.

Processo Seletivo – 01/2023 Cargo – Suporte Operacional Escolar			
Nº	**Funcionário**	**CPF**	**Classificação**
1º	Jackson Marcelo dos Santos Araújo	490.362.298-39	**13**
2º	Ariane Júlia Nunes Souza	509.162.568-20	**14**

José Paulo Servino Silvério
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GUARÁ (SP)

Edital de Reabertura de Prazo para Inscrições de Candidaturas ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Guará - SP

A Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guará – C.M.D.C.A.-Guará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n° 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações da Lei Federal n° 8242/91, e pela Lei Municipal n° 1584/10, vem através deste retificar o primeiro parágrafo artigo 6º parte final.

Art. 6º A prova de aferição de conhecimentos, de caráter eliminatório, será realizada no dia 12 de agosto de 2023 (sábado), e versará sobre os temas referidos no parágrafo único do art. 5º, observado o seguinte:

§ 1º A prova será composta de 40 (quarenta) questões, sendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 10 (dez) questões discursivas. As questões farão referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e Leis Municipais nº 1584/10 e 1661/13. Cada questão valerá 1 (um) ponto, perfazendo o total de 40 (quarenta) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos.

§ 1º A prova será composta de 40 (quarenta) questões, sendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 10 (dez) questões discursivas. As questões farão referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e Leis Municipais nº 1584/10 e 1661/13. Cada questão valerá 1 (um) ponto, perfazendo o total de 40 (quarenta) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 20 (vinte) pontos.

Todos os demais artigos permanecem inalterados.

Guará, 07 de Agosto de 2023.

Valdinéia de O. Santyo.

Valdinéia de Oliveira Santiago
Vice-Presidente do CMDCA.

1